PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL N°. 1.053/2013, DE 19 DE SETEMBRO

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2013, no valor de R$ 10.498,98 (dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), a saber:

04.01 - Fundo Municipal de Saúde
04.001.1030210052.108- Contr. ao Consórcio de Saúde de CIS-VERDE
3.1.71.70-00 - Rateio pela part. em Consórcio Público - R$ 10.498,98.

Art. 2° - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, conforme art. 1° desta Lei fica autorizado o cancelamento parcial do Empenho 263/2013, no valor de R$ 10.498,98 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), bem como anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 04.001.1030210052.108 FICHA - 600, no mesmo valor.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, 19 de setembro de 2013

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 19 / 09 / 2013
Art. 86 Lei Orgânica
Visto